



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,  
ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO,  
CONTROLE E TRIBUTÁRIA**

**PARECER**

50

**REF.: PROJETO DE LEI Nº 51/20**

**AUTORIA: VEREADOR DOUTOR JORGE PARADA**

**ASSUNTO:** ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, A OBRIGATORIEDADE DA DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DURANTE A PANDEMIA DE COVID 19, CONFORME ESPECIFICA.

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, a qual já recebeu manifestação favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 79, do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015), seu conteúdo legislativo de mérito, no que foi bem acolhido, posto que atende aos anseios dos munícipes mais vulneráveis, ante ao, atual e excepcional, estado de atenção diante ao



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

agravamento da epidemia do COVID-19 (coronavírus).

Diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 02 de Abril de 2020.

**LUCIANO MEGA**  
Relator – Membro

**GLAUCIA BERENICE**  
Presidente

**MARCOS PAPA**  
Vice-Presidente

**NELSON DAS PLACAS**  
Membro

**FABIANO GUIMARÃES**  
Membro